



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Quadra 802 Sul, Avenida NS 02, Alameda 03, APM 15B, Plano Diretor Sul
CEP 77.023-006 – Palmas/TO - Fone 2111-6350/6356
Email: gabprevipalmas@gmail.com

ILMO CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS/TO.

RESPOSTA/TCE/Nº: 011/2021

PROCESSO: 11148/2020

ASSUNTO: Envio de documentação

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, capitalista recebendo rendimento de aplicação de capital em derivativos financeiros, portador do RG sob o nº 4.260.156-0 e inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS**, criado sob a forma de Autarquia, através da Lei 1.558, de 08 de Julho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.748/0001-09, com sede na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B/AV. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, manifestar o que segue:

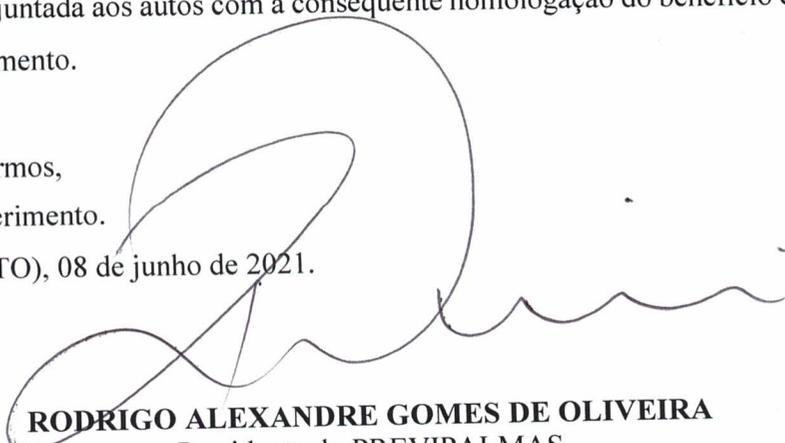
Em atenção ao DESPACHO Nº 687/2021-COREA, o qual requereu o envio do **“Ofício subscrito pela autoridade competente dirigido ao Presidente do TCE/TO dando ciência do fato; e o laudo pericial atestando a incapacidade definitiva do servidor, com a indicação da moléstia que o tornou inabilitado para a vida laboral, nos casos de aposentadoria por invalidez, conforme determinado pelo artigo 19, I e IX da Instrução Normativa nº 03/2016”**, encaminho anexo.

Requer a juntada aos autos com a consequente homologação do benefício em comento em razão de seu cumprimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmas (TO), 08 de junho de 2021.



RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS